

REDUÇÃO DO CUSTO DE VIDA

Governo deve investir, em primeiro lugar, num diálogo sério enquanto condição para o restabelecimento da paz e estabilidade económica social

- O que o governo de Daniel Chapo tem feito até agora é apostar em medidas paliativas que não respondem à crise, porque ignoram a raiz do problema



Nas principais cidades do país, Maputo e Matola, bem como nas províncias de Gaza e Inhambane, a população tem vindo a manifestar-se nas ruas, exigindo mudanças urgentes face ao elevado custo de vida e à crescente marginalização social que afecta a maioria dos cidadãos.

Os preços cada vez mais crescentes infligiram golpes pesados ao poder de compra dos moçambicanos, sobrecarregando os seus orçamentos e implicando escolhas difíceis na satisfação de necessidades básicas. Apesar de em geral, nos primeiros 3 trimestres de 2024, a inflação ter apresentado uma

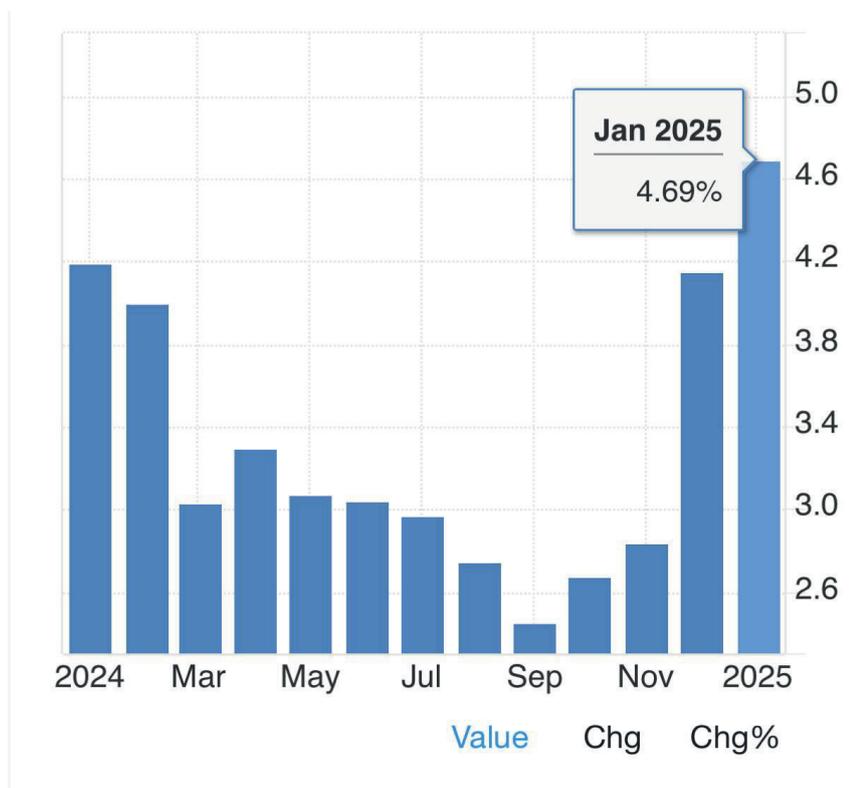


As medidas implementadas até agora não têm conseguido resolver as questões centrais da crise, nem atender ao apelo popular por melhorias nas condições de vida. O governo parece continuar a apostar em soluções superficiais, em vez de adoptar reformas estruturais que possam efectivamente aliviar a pressão sobre o custo de vida.



tendência decrescente, a trajetória mudou no último trimestre de 2024 e nos primeiros meses do novo ano, os boletins do Instituto Nacional de Estatística (INE) foram sistematicamente reportando depois de Setembro a subida dos preços medido

pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). Os custos dos alimentos e de transporte, com mais peso nas despesas das famílias, foram os que mais contribuíram para a deterioração do poder de compra dos consumidores.



Fonte: Instituto Nacional De Estatística, Mozambique

Nas manifestações, o clamor popular é claro, redução nos preços dos produtos de primeira necessidade, criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo para os jovens, e a implementação de políticas eficazes para garantir a estabilidade social e económica. A resposta do governo de Daniel Chapo, até ao momento, tem-se limitado a algumas medidas, algumas ate rotina como a revisão dos preços dos combustíveis e recentemente a prorrogação da isenção do IVA sobre produtos como açúcar, óleos alimentares e sabões. No entanto, essas medidas ainda não são suficientes para resolver a raiz do problema e aliviar a pressão que o elevado custo de vida exerce sobre a população.

No dia 20 de fevereiro de 2025, durante a tomada de posse dos secretários de Estado de nível ministerial, o Presidente da República, Daniel Chapo, afirmou que o governo estava a estudar medidas

para a redução do custo da “cesta básica”, acrescentando que a sociedade espera “acções concretas” e não “discursos bonitos”.¹ De forma semelhante, o porta-voz do Conselho de Ministros, em várias comunicações à nação, mencionou estar em curso um trabalho para garantir a estabilidade dos preços e a redução do custo de vida. No entanto, as medidas implementadas até agora não têm conseguido resolver as questões centrais da crise, nem atender ao apelo popular por melhorias nas condições de vida. O governo parece continuar a apostar em soluções superficiais, em vez de adoptar reformas estruturais que possam efectivamente aliviar a pressão sobre o custo de vida.

Entre as soluções possíveis, além da necessidade urgente de resolver a instabilidade política e social através de negociações sinceras e inclusivas, que envolvam todos os actores relevantes da sociedade

¹ <https://www.diarioeconomico.co.mz/2025/02/20/economia/governo-avalia-medidas-para-reduzir-custo-da-cesta-basica-com-accoes-concretas/>



de, destaca-se também a necessidade de melhorias no ambiente de negócios. Actualmente, Moçambique não é considerado um destino atractivo para investimentos, devido à excessiva burocracia, à corrupção persistente, à falta de apoio aos produtores locais e às elevadas taxas de juro. A difi-

culdade em obter divisas tem igualmente condicionado negativamente a fluidez das operações económicas, agravando ainda mais os desafios enfrentados pelo país, incluindo a escassez de produtos primários essenciais para a sobrevivência da população.

Que Reformas São Necessárias para Atender ao Verdadeiro Problema?

O principal desafio de Moçambique, no que se refere ao elevado custo de vida, não está apenas na necessidade de reduzir o preço de alguns produtos, mas também na construção de um ambiente de negócios mais atractivo e sustentável. Primeiramente, é necessário garantir maior estabilidade neste ambiente, que actualmente é um dos factores que limita o crescimento económico do país e impede a circulação de mais riqueza na economia. Moçambique não é visto como um destino atractivo para investimentos devido à burocracia excessiva, à corrupção persistente, às altas taxas de juro e à falta de apoio real aos produtores locais. A dificuldade no acesso a divisas e a complexidade burocrática

são entraves claros ao crescimento económico sustentável que criaria empregos e geraria bens e serviços para a economia. Melhorar este ambiente de negócios não é uma opção, mas uma necessidade urgente.

Além disso, uma reforma fiscal mais eficaz, que aumente a arrecadação sem prejudicar os mais vulneráveis, é outra medida importante. Esta reformulação permitirá ao governo ter maior liberdade para aliviar as camadas mais vulneráveis da população de encargos fiscais excessivos. Embora o governo tenha adoptado algumas isenções fiscais, a verdade é que a estrutura fiscal de Moçambique não está suficientemente alinhada para lidar com os gran-

des desafios económicos, que levem a retirada ou a isenções de impostos para um leque de produtos para períodos longos. Um aumento da fiscalização e a intensificação das receitas provenientes de sec-

tores como o extractivo e os mega-projectos poderiam ajudar a compensar as perdas fiscais resultantes das isenções de IVA em produtos de primeira necessidade.

Retirar o IVA Sobre Todos os Produtos Essenciais: Uma Medida Necessária



Como parte das medidas necessárias para combater a actual subida dos preços, o executivo deveria considerar a isenção de IVA para todos os produtos de primeira necessidade. Para tal, seria necessário alargar a lista de produtos actualmente isentados, conforme já proposto pelo governo. Em vez de se limitar à isenção do açúcar, óleos alimentares e sabões, a medida deveria incluir outros produtos de primeira necessidade, como arroz, milho (especialmente a farinha de milho, que é a base da alimentação em muitas regiões do país) e feijão. Estes produtos têm um peso significativo no custo de vida das famílias, como o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) mostra, em que o arroz, a farinha e o feijão figuram entre os itens com maior impacto nas despesas das famílias.

É importante notar que a actual medida do governo, que se limita a prorrogar a isenção do IVA sobre alguns produtos, pode não ser suficiente para mitigar a crise do custo de vida. Embora a isenção já em vigor seja um passo positivo, as reclamações populares indicam que esta não resolve as dificuldades reais enfrentadas pela população. Estender

o período de isenção é relevante, mas igualmente necessário é incluir outros produtos essenciais na lista de isenção para realmente aliviar a pressão sobre os orçamentos familiares.

A estrutura de ponderação do IPC nacional também mostra que, depois da alimentação, o transporte representa o segundo maior peso na corrosão do poder de compra das famílias. Por isso, seria fundamental introduzir medidas específicas para reduzir o custo da mobilidade, como a redução dos preços dos combustíveis, tema que será discutido na secção seguinte.

Além disso, os custos com a habitação, electricidade, gás e outros combustíveis, bem como as despesas com comunicação, agravam ainda mais o custo de vida. É importante lembrar que, recentemente, e sem uma explicação clara, o Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM) aumentou os custos de comunicação, impondo às operadoras móveis o aumento das tarifas de dados e voz, o que resultou em preços excessivos para os consumidores.

Para compensar a possível redução nas receitas

fiscais decorrente da isenção do IVA, o governo poderia melhorar o seu quadro fiscal, nomeadamente em áreas onde a arrecadação é insuficiente, como o sector extractivo e os mega-projectos. Além disso,

seria importante intensificar a fiscalização desses projectos para garantir que a cobrança de impostos seja mais eficiente, de modo a “compensar” as perdas fiscais causadas pelas isenções fiscais.

A Estrutura dos Custos de Combustíveis e o Impacto no Preço Final ao Consumidor

Recentemente, foi divulgada uma ficha de cálculos da ARENE, que detalha os preços de venda ao público dos combustíveis em Moçambique. Esta tabela apresenta uma explicação minuciosa sobre a formação dos custos dos combustíveis, que abrangem desde a aquisição dos produtos até aos direitos aduaneiros. A análise dessa estrutura mostra

que, apesar de o litro de gasóleo, por exemplo, chegar ao país a 39,9 MT, o consumidor final paga 86,79 MT nas bombas, ou seja, um valor 54% superior ao custo de importação. A mesma lógica aplica-se à gasolina, que entra no país a 40,1 MT, mas chega ao consumidor final a 85,82 MT, representando um acréscimo de 53% sobre o preço original.

COMPONENTES DA ESTRUTURA DE PREÇOS	Gasolina (MT)	Gasóleo (MT)	Gasolina (MT)	Gasolina (MT)
1 Preço Base (CF - USD/USD)	37,04	37,04	37,04	37,04
2 Preço Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
3 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
4 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
5 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
6 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
7 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
8 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
9 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
10 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
11 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
12 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
13 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
14 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
15 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
16 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
17 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
18 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
19 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
20 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
21 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
22 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
23 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
24 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
25 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
26 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
27 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
28 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
29 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
30 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
31 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
32 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
33 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
34 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
35 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
36 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
37 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
38 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
39 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
40 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
41 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
42 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
43 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
44 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
45 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
46 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
47 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
48 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
49 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
50 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
51 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
52 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
53 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
54 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
55 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
56 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
57 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
58 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
59 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
60 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
61 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
62 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
63 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
64 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
65 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
66 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
67 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
68 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
69 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
70 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
71 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
72 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
73 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
74 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
75 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
76 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
77 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
78 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
79 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
80 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
81 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
82 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
83 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
84 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
85 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
86 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
87 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
88 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
89 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
90 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
91 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
92 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
93 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
94 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
95 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
96 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
97 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
98 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
99 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04
100 Custo Base - Distribuição (CF)	37,04	37,04	37,04	37,04

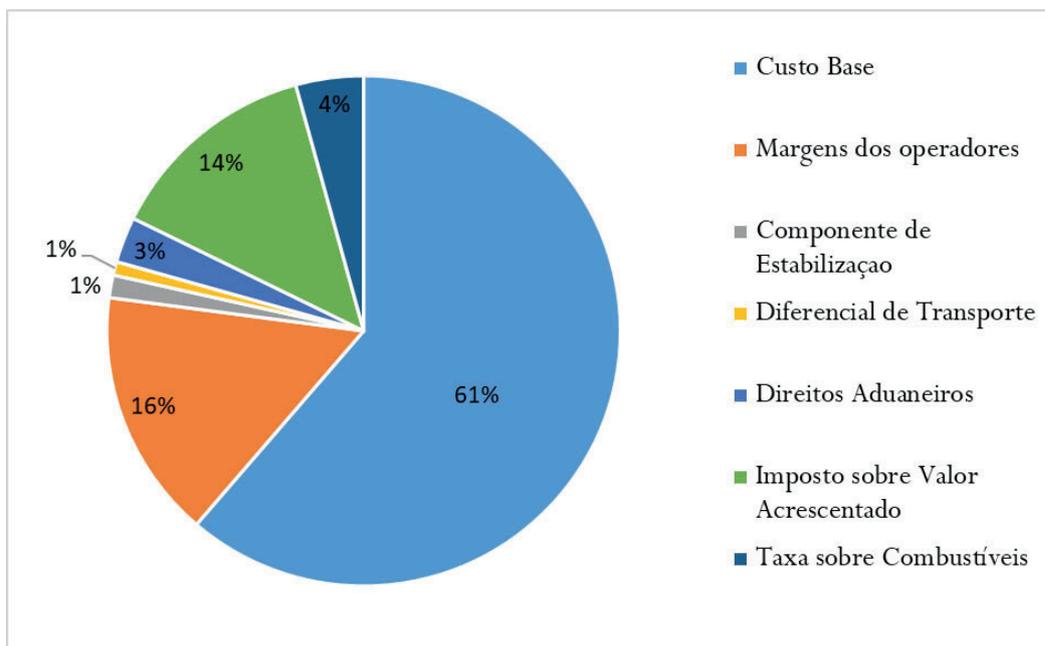
A estrutura de preços dos combustíveis em Moçambique, conforme o artigo 69 do Decreto nº 89/2019, baseia-se em quatro elementos principais: i) o preço de venda do distribuidor; ii) o diferencial de transporte; iii) a margem do retalhista e iv) as imposições fiscais vigentes. Contudo, uma análise tanto do decreto quanto das tabelas da ARENE mostra que esses quatro elementos incluem outros custos não devidamente detalhados, o que gera falta de transparência. A ausência de clareza sobre a composição exacta do preço final dificulta a compreensão de como as medidas de mitigação impactam o valor final pago pelo consumidor.

Um exemplo claro é o encargo do IVA, que incide várias vezes sobre o mesmo produto, em diferen-

tes etapas da cadeia de distribuição. O combustível sofre IVA na importação, sobre o custo de importação, sobre o imposto de consumo específico, nas margens de distribuição, nas instalações centrais dos armazéns, no diferencial de transporte e, finalmente, no retalhista. Ou seja, o produto é tributado sucessivamente, inflacionando artificialmente o preço final ao consumidor.

Apesar da revisão em baixa dos preços de combustíveis, em geral o Governo não alterou a sua receita fiscal com este produto. No lugar de sacrificar as suas receitas, o Governo decidiu remover correção do preço base, um instrumento definido pelo decreto 89/2019, que determina a compensação dos operadores pelas perdas e ganhos do período anterior.

Grafico 3. Estrutura actual do preço de combustíveis (Gasolina Mt/litro)



Fonte: Do CDD com base em dados da Autoridade Reguladora da Energia de Moçambique

Os impactos da quase manutenção dos preços **são directamente** sentidos pelo sector de transportes, onerando a sua estrutura de custos, com efeitos por toda a economia, na medida em que encarece os preços de outros bens (com destaque para produtos alimentares básicos).

Essa estrutura de custos sugere que seria possível rever os preços dos combustíveis de forma

a garantir um preço mais justo para o consumidor final, com reflexos positivos na cadeia de preços em geral. Se o executivo implementasse uma redução de pelo menos 30% nos custos dos combustíveis, o impacto seria consideravelmente maior nos preços de diversos produtos e serviços no país já que os combustíveis são um dos principais insumos.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autor: Salvado daniel Raisse
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

